



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 122/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 42ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de abril de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) Esforço da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI e do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Piauí - COSEMS para garantir distribuição das vacinas contra Dengue enviada para o Território Entre Rios com estimativa de 87 mil adolescentes de 10 a 14 anos que serão imunizados;
- b) A divisão da quantidade recebida com o Território das Chapada das Mangabeiras com estimativa de 15 mil adolescentes de 10 a 14 anos e que possui aumento das notificações de casos e óbitos por dengue em 2024;
- c) Que a redistribuição consiste no envio de 70% para o Território Entre Rios e 30% para Chapada das Mangabeiras do total de 21.870 recebidas na primeira remessa.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar, o pedido de redistribuição que consiste no envio de 70% para o Território Entre Rios e 30% para Chapada das Mangabeiras do total de 21.870 recebidas na primeira remessa.
- 02** - Que a garantia da segunda dose das vacinas enviadas pelo Ministério da Saúde / Programa Nacional de Imunizações - PNI aos municípios contemplados será através da avaliação dos registros no sistema de informação-ESUS e/ou SI-PNI.
- 03** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário
- 04** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para o devido conhecimento da redistribuição.

Teresina, 30 de abril de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

ANEXO I

MUNICÍPIOS	1 Campanha Nacional de Vacinação contra a DENGUE-2024-Território Entre Rios	
	(1º Distribuição)	
	Estimativa- Adolescentes de 10 a 14 anos	Doses enviadas- Adolescentes de 10 a 14 anos
Teresina	57.785	4.866
União	3.678	1.040
Altos	3.484	1.000
José de Freitas	3.234	970
Miguel Alves	2.872	862
Regeneração	1.468	440
Amarante	1.444	433
Água Branca	1.329	399
Demerval Lobão	1.193	358
Palmeirais	1.157	347
São Pedro do Piauí	1.160	348
Alto Longá	904	452
Nazária	896	448
Monsenhor Gil	737	369
Beneditinos	730	365
Lagoa Alegre	626	313
Barro Duro	500	250

Angical do Piauí	429	215
São Gonçalo do Piauí	422	211
Lagoa do Piauí	387	194
Coivaras	339	170
Agricolândia	332	166
Jardim do Mulato	330	165
Passagem Franca do Piauí	330	165
Pau D'Arco do Piauí	295	148
Hugo Napoleão	268	134
Lagoinha do Piauí	220	110
Olho D'Água do Piauí	210	105
Curralinhos	218	109
Santo Antônio dos Milagres	203	102
Miguel Leão	116	58
Total	87.078	15.309

MUNICÍPIOS	1 Campanha Nacional de Vacinação contra a DENGUE-2024-Território Chapada das Mangabeiras	
	(1º Distribuição)	
	Estimativa- Adolescentes de 10 a 14 anos	Doses enviadas - Adolescentes de 10 a 14 anos
Avelino Lopes	882	441
Barreiras do Piauí	240	120
Corrente	2224	890

Cristalândia do Piauí	708	283
Curimatá	913	365
Gilbués	891	356
Júlio Borges	451	180
Monte Alegre do Piauí	917	367
Morro Cabeça no Tempo	351	176
Parnaguá	914	366
Riacho Frio	367	184
Santa Filomena	547	219
Sebastião Barros	315	158
São Gonçalo do Gurguéia	232	116
Alvorada do Gurguéia	270	108
Bom Jesus	2324	1049
Cristino Castro	849	340
Currais	474	190
Palmeira do Piauí	397	159
Redenção do Gurguéia	751	300
Santa Luz	489	196
TOTAL	15506	6561



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 03/05/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI**, em 03/05/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012345983** e o código CRC **DDA36AEF**.
